

Ato Normativo	Ementa / Explicação
<p>Resolução CNCIBER nº 15, de 13 de outubro de 2025</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>“Institui o grupo de trabalho temático para elaboração de estratégias de divulgação de materiais educativos de Cibersegurança”</p> <p>Explicação: Fica instituído, no âmbito do Comitê Nacional de Cibersegurança (CNCiber), grupo de trabalho temático para elaboração de estratégias de difusão de materiais educativos de Cibersegurança.</p> <p>Entre os membros representantes do grupo, destacam-se os seguintes órgãos: (i) Casa Civil da Presidência da República – CC/PR (coordenação); (ii) Comitê Gestor da Internet no Brasil (CGI.br); (iii) Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); (iii) Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP) – <i>setor empresarial</i>; (iv) Instituto Peck de Cidadania Digital (IPCD) – <i>setor sociedade civil</i>; (v) Instituto dos Advogados de São Paulo (IASP) – <i>setor sociedade civil</i>; (vi) Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações (CPqD) – <i>setor científico, tecnológico e de inovação</i>; (vii) Fundação Getúlio Vargas (FGV) – <i>setor científico, tecnológico e de inovação</i>; e (viii) Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP) – <i>setor científico, tecnológico e de inovação</i>.</p>
<p>Resolução CNCIBER nº 16, de 13 de outubro de 2025</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>“Institui grupo de trabalho temático para elaboração de modelos nacionais de maturidade em Cibersegurança”</p> <p>Explicação: Fica instituído, no âmbito do Comitê Nacional de Cibersegurança (CNCiber), grupo de trabalho temático para elaboração de modelos nacionais de maturidade em Cibersegurança.</p> <p>Na elaboração dos modelos, o grupo de trabalho temático deve elaborar ou adaptar modelo existente: (i) para avaliação nacional de maturidade, a ser utilizado para aferição do nível de maturidade do País; e (ii) para avaliação institucional de maturidade, a ser utilizado para verificação do nível de maturidade de instituições públicas ou privadas.</p> <p>Entre os membros representantes do grupo, destacam-se os seguintes órgãos: (i) Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República – GS/PR (coordenação); (ii) Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos – MGI (coordenação); (iii) Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); (iv) Ministério das Comunicações (MCom); (v) Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI); (vi) Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC); (vii) Banco Central do Brasil (BCB);</p>

(viii) Comitê Gestor da Internet no Brasil (**CGI.br**); (ix) Centro de Pesquisas e Desenvolvimento em Telecomunicações (**CPqD**) – *setor acadêmico*; (x) Conexis/Brasscom – *setor empresarial*; (xi) Instituto Peck de Cidadania Digital (**IPCD**) – *setor sociedade civil*; e (xii) Fundação Getúlio Vargas (**FGV**) – *setor acadêmico*.

Extrato de Termo Aditivo

[Visualizar medida](#)

Acordo de Parceria nº: CTTPI 002/2024 firmado entre:

Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro (**SOFTEX**), neste ato representada na forma de seu estatuto social por seu **vice-presidente executivo**: Diônes dos Santos Lima e por seu **gerente financeiro**: Nelson Luiz Falseti Filho; e Universidade Federal de Santa Maria (**UFSM**), neste ato representada por seu **reitor**, Prof. Luciano Schuch e a Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência (**FATEC**), neste ato representada pelo seu **diretor presidente** Renato Zanela e pela **diretora administrativa**, Paola de Azevedo Mello.

Objeto: o acréscimo de valor ao Termo de Parceria, conforme descrição do item III.1 do Quadro Resumo.

Vigência: 15/03/2027. Assinado em 06/10/2025.

Decreto nº 12.668, de 13 de outubro de 2025

[Visualizar medida](#)

*“Dispõe sobre o **Comitê para Integração das Administrações Tributárias e Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios.**”*

Explicação: reorganiza o Comitê para Integração das Administrações Tributárias e Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (**CGSIM**), agora vinculado ao Ministério da Fazenda (**MF**), com o objetivo de **integrar e desburocratizar os processos de abertura, alteração e baixa de empresas no país**.

O Comitê passa a **coordenar a gestão do ambiente nacional de integração e compartilhamento de dados cadastrais** entre administrações tributárias federais, estaduais e municipais, promovendo **harmonização de procedimentos, interoperabilidade de sistemas e transparência**.

A **composição** do CGSIM reúne representantes da **Receita Federal, secretarias de fazenda, Anvisa, Sebrae, OAB** e outros órgãos públicos e entidades privadas. O decreto também revoga os [Decretos nº 9.927/2019](#) e nº [11.136/2022](#), consolidando a estrutura e o funcionamento da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócio (**Redesim**) sob nova governança.

Portaria MTE nº 1.748, de 13 de outubro de 2025

[Visualizar medida](#)

“Altera o Anexo I da [Portaria MTE nº 1.107, de 27 de junho de 2025](#).”

Explicação: amplia e detalha as **atribuições das unidades** vinculadas ao Sistema Nacional de Emprego (Sine) e às **áreas de relações de trabalho**.

As **mudanças incluem** a expressa de competências relacionadas à habilitação do seguro-desemprego, intermediação de mão de obra, qualificação profissional e orientação ao cidadão sobre procedimentos de mediação coletiva, registro de instrumentos coletivos e atualização de dados sindicais. Também passam a constar atribuições referentes à **homologação de contratos de parceria** e à **assistência em pedidos de demissão de empregados estáveis** quando não houver sindicato representativo.

A Portaria reforça ainda a **produção de informações e relatórios gerenciais** e revoga dispositivos anteriores para adequar a estrutura administrativa do MTE às novas funções.

Portaria GM-MD nº 4.566 de 8 de outubro de 2025

[Visualizar medida](#)

“Aprova o **Programa Estratégico de Sistemas Espaciais - MD20-S-01 (2ª Edição/2025)**.”

Explicação: estabelece as **diretrizes do Programa Estratégico de Sistemas Espaciais (PESE)**, com o objetivo de coordenar a implantação e operação dos **Sistemas Espaciais**, no âmbito do Ministério da Defesa (MD). Os sistemas especiais referem-se a **tecnologias espaciais críticas** para defesa e soberania.

Destaca-se os seguintes **objetivos** do Programa: **(i)** garantir a **soberania do Brasil** no acesso ao espaço exterior; **(ii)** promover a **autonomia nacional no desenvolvimento de tecnologias críticas e sensíveis**; **(iii)** fortalecer a Base Industrial de Defesa (BID); e **(iv)** contribuir para a integração do território nacional por meio da **ampliação da cobertura de comunicações** e sensoriamento remoto.

Desta forma, a iniciativa visa garantir o desenvolvimento, lançamento e operação de **satélites e veículos lançadores**, por meio desses sistemas. Além disso, o PESE busca integrar esforços da Força Aérea com a Agência Espacial Brasileira (AEB), aprofundando atividades de defesa, vigilância e **comunicação**, além de promover a **inovação tecnológica**, com destaque a utilização de **Inteligência Artificial (IA)** no processamento, análise e distribuição de produtos espaciais e a capacitação na indústria espacial.

Ato de Pessoal

Objetivo

Portaria MDHC nº 352 de 13 de outubro de 2025

[Visualizar medida](#)

Designar: Belmiro da Graça Soares para exercer o encargo de **coordenador-geral de Tecnologia da Informação** da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania (**MDHC**), FCE 1.13.

Portaria PRES/INSS nº 1.526 de 13 de outubro de 2025

[Visualizar medida](#)

Designar: Nelson Antônio Pimentel Jacinto para exercer o encargo de **substituto do coordenador de Infraestrutura e Monitoramento de Tecnologia da Informação** da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação, da Diretoria de Tecnologia da Informação do Instituto Nacional do Seguro Social (**INSS**), **dispensando** Gustavo Coral Xavier do encargo supracitado, FCE 1.10.

***Observação:** É possível ter acesso aos textos das íntegras das medidas por meio do link localizado abaixo da identificação de cada ato*